



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 511, 19 de fevereiro de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
COMISSÃO	4
PORTARIA nº 037, de fevereiro de 2024.....	4
PORTARIA nº 038, de 19 de fevereiro de 2024.....	5
SUBSTITUIÇÃO	6
PORTARIA nº 039 de 19 de fevereiro de 2024.....	6
PORTARIA nº 042, de 19 de fevereiro de 2024.....	6
SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	7
PORTARIA nº 040, de fevereiro de 2024.....	7
EQUIPE DE PLANEJAMNETO	7
PORTARIA nº 041, de 19 de fevereiro de 2024.....	7



SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

PORTARIA nº 037, de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

Considerando o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853;

Considerando a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

Considerando o teor do Ofício-Circular - SEI 2 (36351907), do Processo 23477.002603/2024-21;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência, da Maternidade Climério de Oliveira, conforme descrição abaixo:

- a) Maria Lúcia Ribeiro Rocha, Médica do Trabalho, SIAPE 1200081, Coordenador;
- b) Patrícia Couto Vigas Costa, Médica do Trabalho, SIAPE 2349212, Suplente Coordenador;
- c) Andrea Barbosa Da Silva, Psicologia Organizacional e do Trabalho - SIAPE: ****444 – Membro;
- d) Arleon Santos Silva De Medeiro, Enfermeiro - Saúde do Trabalhador, SIAPE: ****961 – Membro;
- e) Nilo Ricardo Lobo do Espírito Santo Cerqueira, Profissional de Educação Física, SIAPE: ****260 – Membro;
- f) Aline Manta da Silva, Fisioterapeuta - SIAPE ****691 - Membro;
- g) Calliane Millena Santos dos Reis, Assistente Social - SIAPE ****897 - Membro;
- h) Jessica Soares dos Anjos, Fonoaudióloga - SIAPE ****169 - Membro;
- i) Lidiane Medeiros Melo, Terapeuta Ocupacional - SIAPE ****911 - Membro.

Art. 2º Esta comissão tem como o objetivo atender à legislação vigente e providenciar a acessibilidade e adaptação razoável no local de trabalho para o efetivo exercício laboral da pessoa com deficiência, através da avaliação biopsicossocial dos nossos trabalhadores PcD, como ação voltada à inclusão dos trabalhadores com deficiência na Rede Ebserh.



Art. 3º O mandato do coordenador e suplente será obrigatoriamente de dois anos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002119/2024-60 SEI nº 36659473

PORTARIA nº 038, de 19 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma - SEI nº 5/2023/DGP-EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Análise de Pleitos de Alteração de Carga Horária (CACH) da Maternidade Climério de Oliveira, conforme descrição abaixo:

- a) Ricardo da Cruz Araújo, Assistente Administrativo-DIVGP, SIAPE ****625;
- b) Ana Paula Nascimento Oliveira, Assistente Administrativo-GAD, SIAPE ****930;
- c) Gessiane Teles Dos Santos Brito, Enfermeira-DENF, SIAPE ****655;
- d) Adriana Silva Miranda, Assistente Social-DGC, SIAPE: **** 354;
- e) Mirela Frederico De Almeida Andrade, Médico, SIAPE ****420.

Art. 2º A CACH é a instância responsável pela classificação dos critérios de prioridade, nos casos de solicitação simultânea, de redução de carga horária por mais de um empregado, do mesmo cargo e/ou função e/ou lotação, que executem as mesmas atividades.

Art. 3º Os critérios mencionados no Art.2º desta Portaria estão descritos no Art. 22º da Norma nº 5/2023/DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002119/2024-60 SEI nº 36663509



SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 039 de 19 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA, Matrícula Siape nº 227****, para responder como substituto, pela Chefia do Setor de Administração, junto à Gerência Administrativa, da Maternidade Climério de Oliveira, nos dias 19/02/2024 a 23/02/2024, em decorrência de férias da Chefia Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação..

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.010504/2023-08 SEI nº 36667766

PORTARIA nº 042, de 19 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora NATALÍCIA SANTOS, Assistente Administrativa, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 225****, para responder, como substituta, pela Ouvidoria da Maternidade Climério de Oliveira, junto à Ouvidoria Geral da EBSEH, no período de 19/02/2024 a 27/02/2024, em decorrência da licença médica da Ouvidora Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.014047/2023-12 SEI nº 36689535



SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA nº 040, de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), autorizar, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), em nome do portador Andrea da Silva Araújo Novo, conforme especificado na Portaria - SEI 495 (SEI nº 26493247), observando-se os moldes abaixo:

- I. Data da concessão: 15/02/2024 (SEI nº 36605643);
- II. Número do suprimento de fundos: nº 03/2024/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA-EBSEH (SEI nº 36386759);
- III. Número da nota de empenho: 2024NE000128 (SEI nº 36619386);
- IV. Natureza da despesa: 339030 (SEI nº 36619386);
- V. Identificação do agente suprido: Andrea da Silva Araújo Novo (SEI nº 36605643);
- VI. Valor do suprimento de fundos: R\$49,00 (quarenta e nove reais) (SEI nº36605643);
- VII. Prazo de aplicação: 23/02/2024 e prestação de contas até 30 dias após a aquisição (SEI nº 36605643).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.001660/2024-51 SEI nº 36677083

EQUIPE DE PLANEJAMNETO

PORTARIA nº 041, de 19 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de



2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria - SEI 009 de 15 de janeiro de 2024, que designou a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Higienização Hospitalar, para atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira e seus anexos, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Carla Aline Pereira Francisco, Matrícula/SIAPE: 223****, Assistente Administrativo, Coordenadora da EPC;
- II. Laila May Argolo de Souza, Matrícula/SIAPE: 225****, Assistente Administrativo, Integrante da EPC;
- III. Alana Mayara Cerqueira Santos, Matrícula/SIAPE: 192****, Enfermeira, Integrante da EPC.
- IV. **Destituir** - José Eduardo Guimarães Siqueira Matos, Matrícula/SIAPE: 224****, Analista Administrativo – Administração, Integrante Administrativo da EPC.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da publicação desta portaria, como a data prevista para conclusão das atividades da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GAD, tendo em vista o prazo previsto para o início da do fornecimento do serviço. Ressalta-se que o prazo menor que o habitual se deve à necessidade do serviço, uma vez que a contratada atual solicitou a rescisão do contrato.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Nº 511, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.015656/2023-99 SEI nº 36680427